



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE, ALTERANDO A LEI Nº 724/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

**A MESA DIRETORA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 8% (oito por cento), incidindo sobre os vencimentos base de cada categoria percebido imediatamente anterior esta Lei.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Constam ao presente projeto de lei os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei nº 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí, com os valores atualizados dos salários após a aprovação do reajuste.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1º de janeiro de 2023, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rodrigues**  
Presidente

**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária



**ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES  
SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO.**

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R\$ 1.548,10	R\$ 2.478,54	R\$ 3.968,24
2	R\$ 1.610,03	R\$ 2.577,70	R\$ 4.126,97
3	R\$ 1.674,43	R\$ 2.680,79	R\$ 4.292,06
4	R\$ 1.741,41	R\$ 2.788,03	R\$ 4.463,74
5	R\$ 1.811,05	R\$ 2.899,56	R\$ 4.642,29
6	R\$ 1.883,50	R\$ 3.015,54	R\$ 4.827,98
7	R\$ 1.958,85	R\$ 3.136,15	R\$ 5.021,09
8	R\$ 2.037,20	R\$ 3.261,60	R\$ 5.221,94
9	R\$ 2.118,68	R\$ 3.392,06	R\$ 5.430,83
10	R\$ 2.203,44	R\$ 3.527,74	R\$ 5.648,05
11	R\$ 2.291,57	R\$ 3.668,86	R\$ 5.873,98
12	R\$ 2.383,21	R\$ 3.815,59	R\$ 6.108,94

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rodrigues**  
Presidente

**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária



**ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES  
SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO.**

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R\$ 1.674,43	R\$ 2.680,80	R\$ 4.292,06
2	R\$ 1.741,39	R\$ 2.788,03	R\$ 4.463,74
3	R\$ 1.811,05	R\$ 2.899,56	R\$ 4.642,29
4	R\$ 1.883,49	R\$ 3.015,54	R\$ 4.827,98
5	R\$ 1.958,84	R\$ 3.136,15	R\$ 5.021,09
6	R\$ 2.037,18	R\$ 3.261,60	R\$ 5.221,95
7	R\$ 2.118,67	R\$ 3.392,06	R\$ 5.430,80
8	R\$ 2.203,43	R\$ 3.527,76	R\$ 5.648,05
9	R\$ 2.291,57	R\$ 3.668,86	R\$ 5.873,97
10	R\$ 2.383,23	R\$ 3.815,63	R\$ 6.108,93
11	R\$ 2.478,55	R\$ 3.968,24	R\$ 6.353,29
12	R\$ 2.577,70	R\$ 4.126,97	R\$ 6.607,43

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rodrigues**  
Presidente

**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária



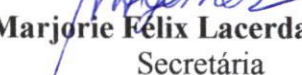
**ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES,  
SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO.**

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R\$ 3.452,95	R\$ 5.528,29	R\$ 8.850,98
2	R\$ 3.591,08	R\$ 5.749,42	R\$ 9.205,00
3	R\$ 3.734,72	R\$ 5.979,41	R\$ 9.573,23
4	R\$ 3.884,10	R\$ 6.218,59	R\$ 9.956,14
5	R\$ 4.039,48	R\$ 6.467,31	R\$ 10.354,38
6	R\$ 4.201,04	R\$ 6.726,00	R\$ 10.768,56
7	R\$ 4.369,10	R\$ 6.995,04	R\$ 11.199,30
8	R\$ 4.543,85	R\$ 7.274,85	R\$ 11.647,27
9	R\$ 4.725,62	R\$ 7.565,85	R\$ 12.113,17
10	R\$ 4.914,64	R\$ 7.868,48	R\$ 12.597,69
11	R\$ 5.111,22	R\$ 8.183,22	R\$ 13.101,60
12	R\$ 5.315,67	R\$ 8.510,54	R\$ 13.625,67

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rodrigues**  
Presidente

  
**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

  
**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária



## JUSTIFICATIVA

### **Nobres Pares:**

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 8% (oito por cento), mesmo percentual de reajuste aplicado aos servidores efetivos do Poder Executivo.

Para tanto é necessária a atualização fixando os valores constantes os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei nº 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí.

Busca-se com a presente proposição preservar o poder aquisitivo da remuneração desses servidores, bem como promover a valorização desses servidores que tanto se dedicam a colaborar com a eficiência da Administração Pública.

Com os devidos cumprimentos aos nobres pares.

Plenário José Borges dos Reis, aos 13 de abril de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rodrigues**  
Presidente

  
**Cláudio Roberto de Carvalho**  
Vice-Presidente

  
**Marjorie Félix Lacerda Gomes**  
Secretária